



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**LIII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DAS  
DELEGAÇÕES DAS ATIVIDADES NOTARIAIS E/OU REGISTRAS  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Ata da reunião da Comissão do LIII Concurso Público de provas e títulos para a outorga das delegações das atividades notariais e/ou registras do Estado do Rio de Janeiro, restabelecida pelo Ato Executivo TJ 163/2019, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 13 de agosto de 2019, em cumprimento ao Aviso TJ 68/2019, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 03 de setembro de 2019.

Aos 06 (seis) dias do mês de setembro do ano de 2019, às quatorze (14) horas e 30 (trinta) minutos, na rua Dom Manuel, nº 37, Lâmina III, Anexo, 4º andar, sala 405 do Tribunal de Justiça, reuniram-se os membros da Comissão do LIII Concurso Público de provas e títulos para a outorga das delegações das atividades notariais e/ou registras do Estado do Rio de Janeiro, presentes: o Excelentíssimo Desembargador Heleno Ribeiro Pereira Nunes, Presidente da Comissão; Dr<sup>a</sup> Regina Lúcia Chuquer de Almeida Costa de Castro Lima – Juíza de Direito; Dr. José Roberto Sotero de Mello Porto – representante da Ordem dos Advogados do Brasil; e o Dr. Dilson Neves Chagas, Notário – representante da Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro – ANOREG/RJ; sendo designada pelo Senhor Presidente para secretariar os trabalhos a Excelentíssima Dr<sup>a</sup> Regina Lúcia Chuquer de Almeida Costa de Castro Lima, na forma do artigo 49 da Resolução nº 05/2011 do Conselho da Magistratura. Ausentes, justificadamente, a Dr<sup>a</sup> Ana Lúcia Vieira do Carmo – Juíza de Direito e a Dr<sup>a</sup> Simone Lopes da Costa – Juíza de Direito, o Dr. Humberto Dalla Bernadina de Pinho – representante do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e o Dr. André Gomes Netto, Registrador – representante da Associação dos Notários e Registradores do Rio de Janeiro – ANOREG/RJ.



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**LIII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DAS  
DELEGAÇÕES DAS ATIVIDADES NOTARIAIS E/OU REGISTRAS  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

I. Conforme deliberado na Reunião da Comissão do LIII Concurso Público, realizada em 02 de julho de 2015, o certame, após a divulgação do resultado final do exame de títulos e da apresentação preliminar da classificação final, teve seu curso alterado em cumprimento à superior determinação do Supremo Tribunal de Federal, por força de decisão liminar proferida pelo Exmo. Ministro Marco Aurélio em sede mandamental.

II. Como é de conhecimento geral, após o julgamento definitivo das ações de mandado de segurança perante o Supremo Tribunal Federal, as medidas liminares anteriormente deferidas não foram ratificadas, cessando-lhes a eficácia.

III. Em consequência, o Conselho Nacional de Justiça, por intermédio de seu Presidente, Exmo. Ministro Dias Tóffoli, nos autos da RGD nº 0006024-83.2014.2.00.0000, determinou a reabertura do certame na fase em que se encontrava, ao fundamento expresso de que a revogação das medidas liminares, no âmbito do Supremo Tribunal Federal, não operou eficácia *ex nunc*.

IV. Assim, sem qualquer espaço a dúvida e no estrito cumprimento da superior determinação do Conselho Nacional de Justiça, o concurso público há de prosseguir, tal como se encontrava no momento em que passou a suportar a eficácia das medidas liminares concedidas em sede mandamental. Exatamente como veiculado, com muita precisão, no Aviso TJ nº 68/2019:

“O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DESEMBARGADOR CLAUDIO DE MELLO TAVARES, em cumprimento à superior decisão proferida pelo Exmo. Presidente do Conselho Nacional de Justiça, nos autos da RGD nº 0006024-83.2014.2.00.0000, Ministro Dias Tóffoli, vem informar a todos os interessados e, em especial, aos candidatos inscritos no LIII Concurso Público de provas e títulos para a outorga das delegações das atividades notariais e/ou registras do Estado do Rio de Janeiro, que



**LIII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DAS  
DELEGAÇÕES DAS ATIVIDADES NOTARIAIS E/OU REGISTRAS  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

foi determinada a reabertura do concurso, com a anulação do resultado do exame de títulos (Aviso TJ nº 44/2015) e seus atos subsequentes, restaurando-se a eficácia do anterior resultado do exame de títulos e seus desdobramentos (Aviso TJ nº 16/2015 - Republicação do Resultado Final do Exame de Títulos; Aviso TJ nº 20/2015 – Resultado Preliminar do LIII Concurso Público; e os recursos interpostos contra o resultado preliminar de classificação).”

V. Assim sendo, após a divulgação do Resultado Preliminar do LIII Concurso Público, foi aberto o prazo recursal (itens 18.7, alínea e, 18.9 e 18.11, do Edital do LIII Concurso Público) para efeito de veicular, exclusivamente, questões relativas a erro de cálculo das notas e aos critérios de desempate.

E, no referido prazo, foram interpostos os seguintes recursos administrativos dirigidos ao Conselho da Magistratura:

- Processo nº 2015-050497 – Recorrente: HUMBERTO MONTEIRO DA COSTA – REMOÇÃO;
- Processo nº 2015-050515 – Recorrente: HUMBERTO MONTEIRO DA COSTA – ADMISSÃO;
- Processo nº 2015-050511 – Recorrente: BRUNO MANGINI DE PAULA MACHADO – ADMISSÃO;
- Processo nº 2015-050509 – Recorrente: RAFAEL GIATTI CARNEIRO – ADMISSÃO;
- Processo nº 2015-050501 – Recorrente: CAMILA LORGA FERREIRA DE MELLO – ADMISSÃO;
- Processo nº 2015-050505 – Recorrente: RAFAEL TARANTO MALHEIROS – ADMISSÃO;



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**LIII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DAS  
DELEGAÇÕES DAS ATIVIDADES NOTARIAIS E/OU REGISTRAS  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

- Processo nº 2015-050513 – Recorrente: BRUNO ROBERTO DE OLIVEIRA RAMOS – ADMISSÃO;

- Processo nº 2015-050514 – Recorrente: RODRIGO FARIAS BORGES – ADMISSÃO;

**VI.** Os referidos recursos serão encaminhados ao Conselho da Magistratura para fins de sua distribuição. Os Candidatos recorrentes, caso não mais tenham interesse no seu prosseguimento, deverão peticionar ao Desembargador relator, ao qual venha a ser distribuído o recurso, manifestando sua desistência.

**VII.** Após o julgamento dos recursos administrativos perante o Conselho da Magistratura, a Comissão do LIII Concurso Público irá se reunir para efeito de oportuna divulgação do Resultado Final do certame.

Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos encerrando a reunião, determinando ainda a lavratura da presente ata. Eu, Regina Lúcia Chuquer de Almeida Costa de Castro Lima – Juíza de Direito, lavrei a presente ata que subscrevo juntamente com os demais membros da Comissão.

Desembargador HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES  
Presidente da Comissão do Concurso

Doutora REGINA LÚCIA CHUQUER DE ALMEIDA COSTA DE CASTRO LIMA  
Juíza de Direito



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**LIII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DAS  
DELEGAÇÕES DAS ATIVIDADES NOTARIAIS E/OU REGISTRAS  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Doutor JOSÉ ROBERTO SOTERO DE MELLO PORTO

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Estado do Rio de Janeiro

Doutor DILSON NEVES CHAGAS

Representante da Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro